



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartão

Lei n.º 1.069 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 760/02 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ saber que a Câmara Municipal por meio de seus ilustres representantes aprovou e eu, Adênio Siqueira Danziger, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 3º da lei nº 760/02 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - O conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal:

- A) 1 (um) Representante do Serviço Municipal de Saúde e*
- B) 1 (um) Representante do Serviço municipal de Assistência Social*
- C) 1 (um) Representante do Serviço Municipal de Educação Cultura, esporte, Lazer e Turismo.*

Representantes da Sociedade Civil:

- A) 1 (um) representante de prestadores de serviços da área da assistência social.*
- B) 2 (dois) representantes de entidade do usuário ou defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social.*

§1º - Cada titular do CMAS terá suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituída e me regular funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - revogam – se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha , 05 de agosto de 2010.

Adênio Siqueira Danziger

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG
Estado de Minas Gerais
Prefeito Municipal

Certifico em caráter de fé pública a Lei nº 04 de 10M que o presidente do Conselho Municipal de Educação foi eleito para o mandato Prefeitura Municipal, sede a Praça Dom Inácio nº 200, Bom Jesus da Penha, neste dia.

Bom Jesus da Penha 05 / 08 / 2010

Servidor Responsável